



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 46 de 23 de Maio de 2022.



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA HELENA MACIULEVICIUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - **IPSSC**, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005 e alterações, e da LCM 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o requerimento de cancelamento de aposentadoria por tempo de contribuição feito pela Sra. Helena Maciulevicius no processo de concessão de benefícios n.º 2021.04.14537P,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora HELENA MACIULEVICIUS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14304270-1, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 116.558.938-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento “3”, lotada no FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 40 F, com proventos integrais, conforme o pedido formulado pela Sra. Helena Maciulevicius no processo administrativo n.º 2021.04.14537P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de maio de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 23 de Maio de 2022.



MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar.
Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 23 de Maio de 2022.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor de Depto de Benefícios